

**ATA DA 9.ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO
DA
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DOURO E TÂMEGA**

----- Ao décimo quinto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e três, pelas dez horas e quinze minutos, reuniram-se os membros do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), na sua sede, sita na Casa da Portela – Rua Dr. Miguel Pinto Martins, 35, em Amarante, que contou com a presença dos seguintes Membros: -----

----- Cristina Lasalete Cardoso Vieira, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses; -----

----- Maria José Marinho, em substituição de Vice-presidente do Conselho Diretivo, José António Peixoto Lima, e vereadora da Câmara Municipal de Celorico de Basto; -----

----- José Luís Gaspar Jorge, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Amarante; -----

----- Joaquim Paulo de Sousa Pereira, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo e Presidente da Câmara Municipal de Baião; -----

----- Amadeu Vasconcelos, em substituição do Vogal do Conselho Diretivo, Manuel Joaquim Garcez Trindade, e Vice-presidente da Câmara Municipal de Resende; -----

----- Estiveram presentes: Ricardo Magalhães - Secretário-geral, Hugo Vaz e Joaquina Carvalho, na qualidade de colaboradores da Associação de Municípios do Douro e Tâmega; João Paulo Borges, na qualidade de técnico superior da Câmara Municipal de Baião e Ivone Silva, na qualidade de técnica superior da Câmara Municipal de Celorico de Basto. -----

----- De seguida deu-se início aos trabalhos. -----

----- **PONTO UM – Aprovação da Ata da 8.ª reunião ordinária do Conselho Diretivo de 24 de abril de 2023**-----

Qui



----- Relativamente à ata da reunião anterior, a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma sugestão de alteração à ata enviada e se era necessário proceder-se à sua leitura. Os presentes responderam que não era necessário. ----

----- Procede-se à votação da ata, sendo esta aprovada por unanimidade. -----

----- **PONTO DOIS – Informação sobre pagamentos efetuados** -----

----- Presente a informação sobre os pagamentos efetuados no período de 22-04-2023 a 13-09-2023, que se reproduz: -----

Autorizações de Pagamento

De: 22/04/2023

A: 13/09/2023

ENTIDADE	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VALOR	DESCRIPTIVO
ANDRÉ LEAL ALVES, UNIPessoal LDA	Fatura	FT/FA2023/6	06-03-2023	4.920,00 €	PROVERE - Turismo para Todos
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202393/863291	26-04-2023	105,02 €	Comunicações
RODRIGO, GREGÓRIO & ASSOCIADO, SROC, LDA.	Fatura	FT202393/665401	05-05-2023	1.469,85 €	Certificação Legal das Contas - 2022
TREVO INFORMÁTICA - LÚCIA AZEVEDO UNIPessoal LDA	Fatura	FAC/2023/308	05-05-2023	162,67 €	RENOVAÇÃO DE LICENÇAS ANTIVÍRUS ESET PROTECT
TREVO INFORMÁTICA - LÚCIA AZEVEDO UNIPessoal LDA	Fatura	FAC/2023/209	05-05-2023	430,50 €	AQUISIÇÃO DE 2 MONITORES PARA PC
TRANQUILIDADE - SEGURADORAS UNIDAS, SA	Fatura	T10UYES4	08-05-2023	715,96 €	SEGURO ACIDENTES DE TRABALHO ANO 2023/2024
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	R/ATSIRE01R/1	08-05-2023	400,00 €	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS DA AMDT - ABRIL DE 2023
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202312190263	08-05-2023	17,18 €	Comunicações Kanguru
DANIELA SERDOURA	Fatura	FAC2023FAC001/119	18-05-2023	12,30 €	RECONHECIMENTO DA ASSINATURA DA ADENDA AO TERMO DE ACEITAÇÃO BTINOVA 2.0
JORGE MANUEL DA COSTA PINHEIRO - SOC. UNIP. LDA.	Fatura	1AC/1508568	15-05-2023	68,88 €	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202393/1100505	24-05-2023	103,40 €	Comunicações
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	R/ATSIRE01R/3	05-06-2023	400,00 €	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS DA AMDT - MAIO DE 2023
FIDEIUADE - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.	Fatura	5124961824	16-05-2023	667,04 €	APÓLICE Nº 752199956 - 53-FU-08
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202312/239409	07-06-2023	17,18 €	Comunicações Kanguru
DOURO BYTESOLUTION INFORMÁTICA, SERVIÇOS E CONSULTORIA, LDA.	Fatura	FAC/G/292	26-05-2023	1.399,26 €	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO PARA O ESPAÇO CIDADÃO MÓVEL E BIBLIOTECA ITINERANTE DO DOURO E TÂMEGA
AUTOTÂMEGA - AUTOMÓVEIS DO TÂMEGA, LDA	Fatura	FA23CFafa1/2310444	30-06-2023	1.102,03 €	REPARAÇÃO AR CONDICIONADO VIATURA CITROEN
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	RATSIRE01R/4	04-07-2023	400,00 €	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS DA AMDT - JUNHO DE 2023
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202393/1337562	26-06-2023	106,02 €	Comunicações
TÂMEGAPRESS - COMUNICAÇÃO E MULTIMÉDIA, LDA.	Fatura	FT/01P2023/27	03-07-2023	830,25 €	PUBLICAÇÕES MAISNORTE - 2ºT2023
CRISMAGA, LDA.	Fatura	FT/FA2023/1	06-06-2023	21.120,25 €	AUTO DE MEDIÇÃO Nº 4 - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA PONTE DE ARAME
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202312/283067	07-07-2023	17,18 €	Comunicações
IMPRESSA NACIONAL DA CASA DA MOEDA	Fatura	ZANB01Q/7001853199	24-07-2023	49,69 €	PUBLICAÇÃO NO DRE - SERRA DA ABOBOREIRA
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	RATSIRE01R/5	01-08-2023	400,00 €	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS DA AMDT - JULHO DE 2023
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202393/1578504	25-07-2023	103,40 €	Comunicações
NOS - Comunicações SA	Fatura	FT202312/332406	07-08-2023	17,18 €	Comunicações
ANDRÉ LEAL ALVES, UNIPessoal LDA.	Fatura	FA2023/11	31-09-2023	4.920,00 €	SERVIÇOS DE CAMPANHA DE MARKETING DIGITAL "TURISMO PARA TODOS" - TURISMO DA NATUREZA
ANDRÉ LEAL ALVES, UNIPessoal LDA.	Fatura	FA2023/13	30-04-2023	4.920,00 €	SERVIÇOS DE CAMPANHA DE MARKETING DIGITAL "TURISMO PARA TODOS" - TURISMO DA NATUREZA
ANDRÉ LEAL ALVES, UNIPessoal LDA.	Fatura	FA2023/17	31-05-2023	4.920,00 €	SERVIÇOS DE CAMPANHA DE MARKETING DIGITAL "TURISMO PARA TODOS" - TURISMO DA NATUREZA
MASSIVE CATEGORY, LDA.	Fatura	FT/2023/18	21-04-2023	4.182,00 €	MATERIAL PROMOCIONAL "TURISMO PARA TODOS" TURISMO DA NATUREZA
CRISMAGA, LDA.	Fatura	FT/FA2023/12	11-07-2023	24.755,47 €	PONTE DE ARAME - AUTO DE MEDIÇÃO Nº 5
IVA MARIA ALMEIDA SOARES	Fatura	R/ATSIRE01R/6	04-09-2023	400,00 €	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E REDES SOCIAIS DA AMDT - AGOSTO DE 2023
Total ...				79.132,71 €	

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo, Cristina Vieira, perguntou se havia alguma dúvida relativamente ao documento apresentado. Os senhores Presidentes, responderam que não. -----

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO TRÊS - 2.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023 – Ratificação.**-----

----- Presente a informação: **2.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2023 - 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2022; 1.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita 2022; 1.ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do Plano; 1.ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos**, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2023, junto se envia Proposta relativa à 3.ª Modificação, 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2023, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações.-----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo:

----- 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2023; -----

----- 2.ª Alteração Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2023.-----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, n.º.1, alínea d) da Lei n.º.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -- -----

----- À consideração superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 16-05-2023: -----

Qui
Di



----- “- Ao Conselho Diretivo”-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a 2.ª Alteração Permutativa aos Documentos previsionais de 2023. -----

----- PONTO QUATRO - - 3.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023 – Ratificação. -----

----- Presente a informação: **2.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO 2023 - 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2023; 3.ª Alteração Permutativa às Grandes Opções do Plano; 1.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipal**, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações dos Documentos Previsionais do Ano Financeiro de 2023, junto se envia Proposta relativa à 4.ª Modificação, 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento de 2023, de acordo com os pontos 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as respetivas alterações. -----

----- Esta proposta é constituída pelas seguintes alterações, conforme mapas em anexo:

----- 3.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa 2023; -----

----- 1.ª Alteração Permutativa ao Plano de Atividades Municipal 2023. -----

----- Informa-se ainda que, de acordo com o artigo 33º, n.º.1, alínea d) da Lei n.º.75/2013, de 12/09, é da competência do Conselho Diretivo aprovar as alterações às opções do plano e orçamento aprovados, nos termos dos documentos que seguem em anexo. -- -----

----- À consideração superior,”-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 26-06-2023: -----

----- “- Ao Conselho Diretivo”-----

----- Posta à votação, o Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a 3.ª Alteração Permutativa aos Documentos previsionais de 2023. -----

----- PONTO CINCO – Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega:

----- a) Informação Interna n.º 12/23 NIPG: 225/23 - SigmaDoc de 16/05/2023 - Ajuste Direto pelo Regime Simplificado “Aquisição de equipamento informático para o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega” – Para ratificação. -----

----- Presente a informação interna n.º 12/23 NIPG: 225/23 - SigmaDoc de 16/05/2023 - Ajuste Direto pelo Regime Simplificado “Aquisição de equipamento informático para o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “I – **Fundamentação da necessidade aquisitiva:**-----

----- Para a operacionalização do veículo que irá incluir um Espaço Cidadão Móvel e a Biblioteca Itinerante, que operará nos cinco municípios que constituem a Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), torna-se necessário proceder à aquisição de equipamento informático, de acordo com as seguintes especificações técnicas definidas pela AMA – Agência de Modernização Administrativa: -----

----- **1. Computador Portátil - 1 unidade**-----

Sistema Central	
N.º de "cores" por processador	intel core i5 i5-8265U
Memória instalada (GB)	8
Armazenamento	
Capacidade do dispositivo de memória não-volátil instalado (GB)	>=240 SSD
Sistema Gráfico	
Dimensão memória gráfica (MB)	128
Saída de vídeo	VGA ou HDMI
Webcam integrada	Sim - Resolução 1280 x 720 e 720p HD audio/video recording
Ecrã	

Tamanho imagem visível (polegadas)	Aconselhado 13,3" O tamanho máximo não deve ser superior a 15,6"
Resolução (píxeis)	1280x768
Sistema de Som	
Processador de som	Sim
Microfone integrado	Sim
Colunas integradas	Sim
Conectividade	
Controlador de rede Ethernet (RJ45) - (Mbps)	10/100/1000
Wi-Fi	802.11b/g/n
N.º de portas USB	3
Leitor Smart Card Compliance SSCD, PKCS#15, EMV/CAP, ISO/IEC 7816 (integrado no chassis)	Sim
Formato	
Peso em condições de uso (com bateria e transformador) - (Kg)	≤ 1,8
Nível de ruído	
Volume de Ruído em funcionamento (dB(A))	≤ 35
Volume de Ruído em funcionamento com acesso a disco rígido (dB(A))	≤ 40
Software	

Sistemas operativos suportados	As mais recentes versões desenvolvidas sobre plataformas Microsoft ou Linux
Licença para SO	Licença OEM Windows 10 Professional ou Enterprise
Certificação, normas e legislação	
Eficiência energética	Energy Star 5.2

----- **2. Rato - 1 unidade** -----

----- Rato com scroll, sem fios -----

----- Interface USB -----

----- **3. Multifunções - 1 unidade** -----

Multifunções	
Função--	Impressão, cópia, digitalização
Resolução impressão	1200x1200dpi
Resolução Digitalização	600x600dpi
Resolução cópia	300x300dpi
Impressão Cores	>= 5,5ppm
Impressão Preto	>= 8ppm
Interface	USB
Wi-Fi	802.11b/g/n
Peso	<=2,33Kg
Dimensões (LxPxA)	<= 403x177x141mm
Tinteiro	Originais

Qw
R

----- 4. Telemóvel - 1 unidade-----

Conectividade e Sistemas	
Memória	128 GB
Memória RAM	8 GB
Processador	Exynos 1380 (5nm)
Sistema Operativo	Android 13
Tecnologia	5G
Entrada do Carregador	USB-C
Carregamento rápido (W)	Sim, 25W
Especificações Físicas	
Capacidade da bateria	5000 mAh
Dimensão (comp x larg x esp) (mm)	158,2x76,7x8,2
Peso (g)	202
Visor & Imagem	
Câmara frontal (Megapixel)	32MP
Câmara traseira (Megapixel)	50MP + 12MP + 5MP
Ecrã - resolução (horizXvert) (pixel)	Super AMOLED
Ecrã - tamanho (polegadas)	6.4
Resolução de Ecrã	Full HD+

----- II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base: -----

----- 1. Com vista à preparação do respetivo procedimento aquisitivo, fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à consulta informal ao mercado, ref. º CPM-02-23-AMDT, dirigida 10 empresas a solicitar informações sobre o objeto do contrato, conforme documento em anexo; -----

----- 2. Foram consultadas as seguintes empresas: -----

----- i. CEIB – INFORMÁTICA E COMUNICAÇÕES, L.DA. (NIF 503 471 682); -----

- ii. CLEVER CONCEPT - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO (NIF 508 964 407);-----
- iii. DOURO BYTESOLUTION INFORMÁTICA, SERVIÇOS E CONSULTADORIA, LDA. (NIF 509 498 639);-----
- iv. HCOUTO INFORMÁTICA (NIF 510 7783 72);-----
- v. I-BIT INFORMÁTICA E SERVIÇOS, LDA. (NIF 510 453 244);-----
- vi. INFORPACTO (NIF 502 736 399);-----
- vii. IS4 (NIF 503570494);-----
- viii. MICROBASTO - INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, LDA (NIF 507 664 388);-----
- ix. PERSPETIVA GENIAL (NIF 514 186 755);-----
- x. TREVO INFORMÁTICA (NIF 510 788 262).-----

----- 3. Com base na informação recebida, verifica-se que a proposta economicamente mais vantajosa é da empresa DOURO BYTESOLUTION INFORMÁTICA, SERVIÇOS E CONSULTADORIA, LDA. (NIF 509 498 639), com sede na Rua de Camões, 467 - 4640-147 Baião, pelo montante de 1.137,61 € (mil, cento e trinta e sete euros e sessenta e um cêntimos), conforme proposta em anexo.-----

----- **III – Fundamentação da Proposta:**-----

----- 1. Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Bens, pelo regime simplificado, à empresa **DOURO BYTESOLUTION INFORMÁTICA, SERVIÇOS E CONSULTADORIA, LDA.**, NIF 509 498 639, pelo valor de **1.137,61 € (mil, cento e trinta e sete euros e sessenta e um cêntimos)** a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta em anexo;-----

----- 2. Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica **07.01.07 – Equipamento informático**, do Orçamento aprovado para o ano de 2023. Segue em anexo a informação de compromisso financeiro;-----

----- 3. Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT não tem ainda data agendada, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus

Qui
R

Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. --

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 30200000-1 - Equipamento e Material Informático. -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato** -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 18-05-2023: -----

----- “- Aprovo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de bens.-----

----- **b) Informação Interna n.º 13/23 NIPG: 226/23 - SigmaDoc de 16/05/2023 - Ajuste Direto pelo Regime Simplificado “Aquisição de serviço de internet por satélite para o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega” – Para ratificação.** -----

----- Presente a informação interna n.º 13/23 NIPG: 226/23 - SigmaDoc de 16/05/2023 - Ajuste Direto pelo Regime Simplificado “Aquisição de serviço de internet por satélite para o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:**-----

----- 1. Para a entrada em funcionamento do veículo que irá incluir um Espaço Cidadão Móvel e a Biblioteca Itinerante, que operará nos cinco municípios que constituem a Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), torna-se necessário proceder à aquisição de serviço de internet por satélite. Este sistema oferece vantagens em termos de cobertura, velocidade e custo; -----

----- 2. O sistema Starlink, um projeto da SpaceX, fundado por Elon Musk (Tesla), está assente numa rede de satélites de baixa órbita que fornecem acesso à internet de alta velocidade em qualquer lugar do mundo; -----

----- 3. Essa tecnologia permite superar as limitações das redes terrestres, que dependem de infraestrutura física e podem ser afetadas por interferências ou obstáculos; -----

----- 4. Além disso, o sistema Starlink tem um preço competitivo em relação a outras opções de internet via satélite, que geralmente são mais caras e menos eficientes; -----

----- 5. Pelo exposto, o sistema Starlink é uma alternativa viável e vantajosa para quem pretende uma conexão de qualidade e confiável. -----

----- **II – Fundamentação do procedimento pré-contratual adequado/preço base:** -----

----- 1. Com vista à preparação do respetivo procedimento de aquisição de serviço de internet por satélite para o Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega, fazendo uso do disposto no artigo 35º-A do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à consulta informal ao mercado à empresa OFFICELAN, LDA (NIF 507 236 912), que opera com o sistema de internet por satélite Starlink, por forma a solicitar informações sobre o objeto do contrato, de acordo com as seguintes necessidades: -----

----- **1º ano - Aluguer de sistema Starlink com:** -----

----- Conta Starlink em domínio criado pela officelan.pt; -----

----- Fornecimento e montagem de antena Starlink; -----

----- Fornecimento e montagem de base à medida com pés nivelantes; -----

----- Formação de utilização; -----

----- 12 mensalidades Starlink. -----

----- **2º ano e seguintes:** -----

Qu
R

----- 12 mensalidades Starlink.-----

----- 2. A empresa OFFICELAN, LDA (NIF 507 236 912), apresentou uma proposta no montante de 2.688,70 € (dois mil, seiscentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos), conforme documento em anexo;-----

----- **III – Fundamentação da Proposta:**-----

----- 1. Neste sentido, de acordo com artigo 128.º do CCP, aprovado pelo D.L. 18/2008 de 29 janeiro, propõe-se o ajuste direto desta Aquisição de Serviços, pelo regime simplificado, à empresa **OFFICELAN, LDA**, NIF 507 236 912, com sede na Zona Industrial III, Lote 13, 3525-040 Canas de Senhorim, pelo valor de **2.688,70 € (dois mil, seiscentos e oitenta e oito euros e setenta cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta em anexo;-----

----- 2. Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica **07.01.07 – Equipamento informático**, do Orçamento aprovado para o ano de 2023. Segue em anexo a informação de compromisso financeiro;-----

----- 3. Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT não tem ainda data agendada, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho do Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -- -----

----- **IV – Enquadramento no CPV**-----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 72411000-4 - Fornecedores de serviços de Internet (ISP).-----

----- **V – Proposta de gestor do contrato**-----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT.-----

Qui
R

----- À consideração Superior,-----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 18-05-2023:-----

----- “- Aprovo,-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação”-----

----- A Sr.ª Presidente do Conselho Direto, Dr.ª Cristina Vieira, disse ainda que todos os Presidentes do Conselho Diretivo devem ser informados previamente da abertura de procedimentos, bem como da decisão da adjudicação.-----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviço.-----

----- **c) Informação Interna n.º 32/23 NIPG: 386/23 - SigmaDoc de 13/09/2023 –
Reparação do veículo Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega;**-----

----- Presente a informação interna n.º 32/23 NIPG: 386/23 - SigmaDoc de 13/09/2023 -
“**Reparação do veículo Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega;**”,
elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- “**I – Fundamentação:**-----

----- *Tendo sido aprovado em Conselho Diretivo a proposta de adaptação do veículo
Espaço Cidadão Móvel e Biblioteca Itinerante do Douro e Tâmega, em reunião no dia 26 de
março de 2021.*-----

----- *A viatura Netmóvel foi reparada pela empresa Futurvida – Fabricação de Veículos
Especiais, Lda., no âmbito do procedimento “Alteração do Veículo Netmóvel em Biblioteca
Móvel e Posto de Atendimento de Atendimento ao Cidadão” aprovado em reunião do
Conselho Diretivo de 04/12/2020.*-----

----- *Foram feitas visitas intermédias a 21/12/2020 e a 12/03/2021, como forma de
vistoriar o avanço dos trabalhos.*-----

----- *No dia 30/06/2021, foi efetuada a última vistoria e respetivo levantamento do
veículo.*-----

Qui

R.



----- Desde que regressou da transformação o veículo esteve sempre guardado no parque de estacionamento da Câmara Municipal de Amarante, em espaço aberto. -----

----- Numa visita de rotina de verificação das condições do veículo, realizada a 14/06/2023 deparamo-nos com uma entrada de água no veículo, conforme fotografias em anexo (anexo 1). -----

----- No dia 16/06/2023 foi enviado e-mail (anexo 2) a informar a empresa que realizou a transformação, do sucedido, Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda., com acionamento da garantia. Nesse seguimento o veículo foi transportado para as instalações da Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda. no dia 14/07/2023. -----

----- Após vistoria da mesma, recebemos o email, datado de 06/09/2023, que se anexa (anexo 3), alegando que os danos causados se devem ao facto de a viatura ter estado a uma “intensa e prolongada exposição ao tempo (sol e chuva) e temperaturas muito elevadas...”. Confirmando a data dos trabalhos realizados, temos a certeza de que a mesma, à data dos fatos e da comunicação feita pelo Exmo. Sr. Secretário-Geral à Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda., ainda se encontrava em garantia. -----

----- **Dos Fatos:** -----

----- **Sobre o prazo e condições de garantia técnica:** -----

----- O Código Civil estabelece prazo de garantia de 2 anos para defeitos da coisa, quando não houver convenção em contrário (art. 917º). -----

----- O Código de Defesa do Consumidor prevê prazo de garantia de 90 dias para defeitos aparentes e 1 ano para defeitos ocultos, podendo haver garantia contratual mais ampla (art. 5º, no 1 e 2). -----

----- No caso em apreço, a proposta da Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda. não especifica prazo de garantia, referindo apenas conformidade com normas da EU, porém de acordo com a Diretiva 1999/44/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 1999, relativa a certos aspetos da venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, que harmonizou esta matéria na União Europeia: -----

Qui
R

----- O prazo mínimo de garantia para bens de consumo é de 2 anos a contar da entrega (artigo 5º, n.º 1).-----

----- Este prazo aplica-se a contratos de prestação de serviços relacionados com bens de consumo, como é o caso da transformação de um veículo (artigo 1º, n.º 2, alínea c).-----

----- Os Estados-Membros podem estipular prazo superior ao mínimo de 2 anos estabelecido na Diretiva (artigo 5º, n.º 3).-----

----- Assim, de acordo com o enquadramento europeu em vigor em 2020, o prazo mínimo de garantia aplicável a serviços de transformação de veículos é de 2 anos a contar da respetiva entrega ao consumidor.-----

----- Já o caderno de encargos do procedimento por consulta prévia não menciona prazo de garantia.-----

----- Assim, aplicar-se-ia o prazo legal de 2 anos do Código Civil.-----

----- **Quanto à responsabilidade pelo dano:**-----

----- O facto de a viatura ter sofrido entrada de água antes de decorridos 2 anos indicia um defeito oculto coberto pela garantia.-----

----- A Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda., como prestadora do serviço de transformação do veículo, é responsável pelos defeitos verificados dentro do prazo de garantia de 2 anos.-----

----- Mesmo que as condições climatéricas tenham contribuído para o dano, tal não afasta a responsabilidade da Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda. enquanto não se demonstrar que houve utilização imprópria ou falta de manutenção pela AMDT.-----

----- Assim, em princípio, a Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda. deverá assumir a reparação dos danos sofridos pela viatura transformada, por se enquadrarem na garantia legal de 2 anos prevista no Código Civil.-----

----- Em conclusão, no caso concreto apresentado e com base nos documentos fornecidos, a empresa Futurvida deverá suportar os encargos com a reparação da viatura, por se tratar de um defeito ocorrido dentro do prazo de garantia, no caso de não provar utilização imprópria ou falta de manutenção da AMDT.-----

Qui

Rui

----- **II – Proposta:** -----

----- Após analisar em detalhe esta situação, entendo que, apesar de legalmente assistir razão à AMDT, se a Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda. não conseguir provar falta de manutenção, talvez seja prudente ponderar alguma solução negociada com a Futurvida – Fabricação de Veículos Especiais, Lda., de forma a evitar potenciais demoras e complicações jurídicas que impeçam o acesso ao veículo por um longo período. -----

----- Nesse sentido, uma possibilidade a equacionar seria propor à Futurvida um acordo de pagamento parcial das reparações necessárias, por exemplo de 50% do valor reclamado, como contrapartida pela devolução célere e amigável da viatura à AMDT. -----

----- Claro que este tipo de solução dependerá sempre da recetividade e razoabilidade de ambas as partes em negociar, mas penso que valerá a pena explorar esta hipótese como uma alternativa pragmática a um impasse legal mais moroso e desgastante para ambas as partes. -- -----

----- À Consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 13-09-2023: -----

----- “Ao Conselho Diretivo” -----

----- Após apreciação pelo Conselho Diretivo foi deliberado, por unanimidade, aprovar a aquisição de serviços para reparação e acionar a garantia, mediante a informação técnica especializada a elaborar pelo jurista do Município de Amarante. -----

----- **PONTO SEIS – Operação NORTE-06-3928-FEDER-000094 - Valorização, dinamização e promoção turística da região: Ação 4 -Turismo de Natureza:** -----

----- **a) Notificação da decisão de aprovação da reprogramação n.º 2;**-----

----- Presente a notificação da Comissão Diretiva do NORTE2020, cuja cópia se anexa, relativa à decisão de aprovação da reprogramação n.º 2 da Operação NORTE-06-3928-FEDER-000094 - Valorização, dinamização e promoção turística da região: Ação 4 -Turismo de Natureza, o Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

Qui

R

----- b) Informação Interna n.º 15/23 NIPG: 291/23 - SigmaDoc de 27/06/2023 - Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de serviços “Desenvolvimento de API para integração da base de dados da Rota do Românico com a Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino “Turismo para Todos - Turismo de Natureza” – Para ratificação; -----

----- Presente a informação interna n.º 15/23 NIPG: 291/23 - SigmaDoc de 27/06/2023 - “Abertura de Procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de serviços “Desenvolvimento de API para integração da base de dados da Rota do Românico com a Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino “Turismo para Todos - Turismo de Natureza”, elaborada pelo Dr. Hugo Vaz, que se transcreve na íntegra:-----

----- “I – **Fundamentação da necessidade aquisitiva:**-----

----- 1. A Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT) e a Associação de Município dos Vale do Sousa (VALSOUSA) integram a Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE “Turismo para Todos”, com a concretização do projeto-âncora 5, através dos projetos “Ação 4 – Turismo de Natureza” e da “Ação 3 – Rota do Românico”, respetivamente.-----

----- 2. O projeto “Ação 4 – Turismo de Natureza”, desenvolvido pela AMDT, prevê o “Desenvolvimento de Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino “Turismo para Todos - Turismo de Natureza””.-----

----- 3. Esta plataforma digital, que se encontra em fase final de realização, tem como principal objetivo promover a coesão territorial da região do Tâmega e Sousa, através da digitalização/georreferenciação de todos os recursos e ofertas de turismo de natureza do território.-----

----- 4. Pretende-se que esta plataforma digital agregue todos os elementos do turismo de natureza da região, para que todos os turistas, visitantes e residentes possam ter acesso online e offline a toda a oferta existente, qualquer que seja a época do ano, tornando assim mais fácil a sua fruição.-----

Cláudio
P.

----- 5. A Rota do Românico, através do seu portal, permanentemente atualizado, dispõe da melhor e mais completa base de dados da região do Tâmega e Sousa, no que se refere à informação relativa a “A não perder”, “Onde dormir”, “Onde comer”, “O que fazer” e “O que ver e fazer”, etc.-----

----- 6. Tendo em conta a reprogramação realizada a 31-05-2023, à Comissão Diretiva do Norte 2020, que prevê o desenvolvimento desta solução.-----

----- **II – Proposta:** -----

----- 1. Desta forma torna-se fundamental a partilha desta informação (base de dados) para inclusão na plataforma atrás referida, em desenvolvimento pela AMDT, sem a qual o projeto não cumprirá os seus objetivos. -----

----- **III – Fundamentação da Proposta:** -----

----- Pelo exposto, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, e nos termos do artigo 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, propõe-se a abertura do procedimento de ajuste direto desta aquisição de serviços, de acordo com o Caderno de Encargos em anexo, pelo valor de **8.214,58 € (Oito mil, duzentos e catorze euros e cinquenta e oito cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõem-se que, considerando a urgência na aquisição da referida aquisição de serviços, seja formulado o convite para apresentação de proposta à empresa **INFOPORTUGAL, S.A.** (NIPC 505 648 032), com sede na Rua Conselheiro Costa Braga, Nº 502, 4450-102 Matosinhos, e que a apreciação da mesma seja efetuada pelos serviços da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. -----

----- Mais informo que esta despesa, tem cabimento orçamental na rubrica **02.02.20 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS**, do Orçamento aprovado para o ano de 2023. Segue em anexo a informação de compromisso financeiro;-----

----- **IV – Enquadramento no CPV** -----



----- Este procedimento enquadra-se no CPV 72000000-5 Serviços de TI: consultoria, desenvolvimento de software, Internet e apoio. -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato** -----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT. -----

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-06-2023: -----

----- “- Aprovo. -----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços. -----

----- **c) Informação Interna n.º 16/23 NIPG: 293/23 - SigmaDoc de 28/06/2023 - “Ajuste Direto para a Aquisição de serviços “Upgrade da Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino “Turismo para Todos - Turismo de Natureza” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Para ratificação;** -----

----- Presente a informação interna n.º 16/23 NIPG: 293/23 - SigmaDoc de 28/06/2023 - “Ajuste Direto para a Aquisição de serviços “Upgrade da Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino “Turismo para Todos - Turismo de Natureza”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“I – Fundamentação da necessidade aquisitiva:** -----

----- **1.** A Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT) e a Associação de Município dos Vale do Sousa (VALSOUSA) integram a Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE “Turismo para Todos”, com a concretização do projeto-âncora 5, através dos projetos “Ação 4 – Turismo de Natureza” e da “Ação 3 – Rota do Românico”, respetivamente. -----

Qui
Ar



----- 2. O projeto "Ação 4 – Turismo de Natureza", desenvolvido pela AMDT, prevê o "Desenvolvimento de Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino "Turismo para Todos - Turismo de Natureza"". -----

----- 3. Esta plataforma digital, que se encontra em fase final de realização, tem como principal objetivo promover a coesão territorial da região do Tâmega e Sousa, através da digitalização/georreferenciação de todos os recursos e ofertas de turismo de natureza do território. -----

----- 4. Pretende-se que esta plataforma digital agregue todos os elementos do turismo de natureza da região, para que todos os turistas, visitantes e residentes possam ter acesso online e offline a toda a oferta existente, qualquer que seja a época do ano, tornando assim mais fácil a sua fruição. -----

----- 5. A Rota do Românico, através do seu portal, permanentemente atualizado, dispõe da melhor e mais completa base de dados da região do Tâmega e Sousa, no que se refere à informação relativa a "A não perder", "Onde dormir", "Onde comer", "O que fazer" e "O que ver e fazer", etc. -----

----- 6. Tendo em conta a reprogramação realizada a 31-05-2023, à Comissão Diretiva do Norte 2020, que prevê o desenvolvimento desta solução.

II –Proposta: -----

----- 1. Pretende-se garantir o upgrade da Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino "Turismo para Todos - Turismo de Natureza" e do respetivo sistema de gestão e ligação à base de dados da Rota do Românico, de acordo com os serviços a prestar: -----

----- **Upgrade para pacote Outdooractive Destination Pro+:** -----

----- Licença do primeiro ano, com oferta do setup., incluindo setup. -----

----- Conclusão do desenvolvimento do portal com base na tecnologia Outdooractive White-label website (portal de marca própria) e importação automática dos pontos de interesse disponíveis na Rota do Românico para a base de dados Outdooractive, mantendo a gestão de conteúdos unicamente na fonte. -----

----- **Redação para web e mobile:** -----

Qui
R.

----- Desenvolvimento da página de entrada do portal e de 6 páginas temáticas, incluindo pesquisa, redação, otimização para motores de pesquisa (SEO) e revisão.-----

----- **III – Fundamentação da Proposta:**-----

----- Pelo exposto, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, e nos termos do artigo 112.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, propõe-se a abertura do procedimento de ajuste direto desta aquisição de serviços, de acordo com o Caderno de Encargos em anexo, pelo valor de **5.700,00 € (Cinco mil e setecentos euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, propõem-se que, considerando a urgência na aquisição da referida aquisição de serviços, seja formulado o convite para apresentação de proposta à empresa **YTravel, Lda** (NIPC PT507693337), com sede na Rua Mina do Lenhite L9, n.º 60 R7C Esquerdo, 2415-524 Leiria, , e que a apreciação da mesma seja efetuada pelos serviços da Associação de Municípios do Douro e Tâmega. -----

----- Mais informo que esta despesa, tem cabimento orçamental na rubrica **02.02.20 – OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS**, do Orçamento aprovado para o ano de 2023. Segue em anexo a informação de compromisso financeiro;-----

----- **IV – Enquadramento no CPV**-----

----- Este procedimento enquadra-se no CPV 72000000-5 Serviços de TI: consultoria, desenvolvimento de software, Internet e apoio. -----

----- **V – Proposta de gestor do contrato**-----

----- Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, **Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT**. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-06-2023:-----

Qui
R

----- “- Aprovo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços.-----

----- d) Informação Interna n.º 18/23 NIPG: 296/23 - SigmaDoc de 30/06/2023 - Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços “Desenvolvimento de API para integração da base de dados da Rota do Românico com a Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino “Turismo para Todos - Turismo de Natureza” – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – Para ratificação;-----

----- Presente a informação interna n.º 18/23 NIPG: 296/23 - SigmaDoc de 30/06/2023 - “Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços “Desenvolvimento de API para integração da base de dados da Rota do Românico com a Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino “Turismo para Todos - Turismo de Natureza”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “I – **Fundamentação:** -----

----- 1. Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 28/06/2023, formulou-se o convite a INFOPORTUGAL, S.A. (NIPC 505 648 032);-----

----- 2. No decorrer do prazo estipulado, o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 30/06/2023;-----

----- 3. Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no “Cláusula 7 - Preço base”, do respetivo Caderno de Encargos, PARTE I - CONDIÇÕES GERAIS.-----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços objeto do procedimento identificado em epígrafe à **INFOPORTUGAL, S.A. (NIPC 505 648 032)**, com sede

Qui
R.

na Rua Conselheiro Costa Braga, n.º 502, 4450-102 Matosinhos, pelo valor de **8.214,58 €** (oito mil duzentos e catorze euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta em anexo. -----

----- Segue, também, em anexo informação de compromisso financeiro.-----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 30-06-2023: -----

----- “- Aprovo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- e) Informação Interna n.º 19/23 NIPG: 297/23 - SigmaDoc de 30/06/2023 - Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços “Upgrade da Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino “Turismo para Todos - Turismo de Natureza”- PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – Para ratificação;-----

----- Presente a informação interna n.º 19/23 NIPG: 297/23 - SigmaDoc de 30/06/2023 - “Ajuste Direto para a Aquisição de Serviços “Upgrade da Plataforma Digital de Gestão e Promoção de Destino “Turismo para Todos - Turismo de Natureza”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “I – Fundamentação: -----

Ces
R.

----- 1. Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, por despacho da Presidente do Conselho Diretivo de 28/06/2023, formulou-se o convite a YTRAVEL, LDA (NIPC 507 693 337);-----

----- 2. No decorrer do prazo estipulado, o concorrente supracitado apresentou a sua proposta, com data de 29/06/2023; -----

----- 3. Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido no “Cláusula 7 - Preço base”, do respetivo Caderno de Encargos, PARTE I - CONDIÇÕES GERAIS.-----

----- **II – Conclusão:** -----

----- Em face do exposto, propõe-se a adjudicação da aquisição de serviços objeto do procedimento identificado em epígrafe à YTRAVEL, LDA (NIPC 507 693 337), com sede na Living Lab Cova da Beira, Rua dos Três Lagares, 6230-421 - Fundão, pelo valor de **5.700,00 € (cinco mil e setecentos euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme proposta em anexo. -----

----- Segue, também, em anexo informação de compromisso financeiro.-----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e não estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 30-06-2023: -----

----- “- Aprovo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

Qui
R

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- **PONTO SETE – Operação NORTE-06-3928-FEDER-000270 - Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)**-----

----- **a) Notificação de aprovação da candidatura.** -----

----- Presente a notificação da Comissão Diretiva do NORTE2020, cuja cópia se anexa, relativa à decisão de aprovação da Operação NORTE-06-3928-FEDER-000270 - Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto), o Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **b) Informação Interna n.º 31/23 NIPG 381/23 - SigmaDoc de 04/09/2023 - Operação NORTE-06-3928-FEDER-000270 Empreitada para a “Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO;**----

----- Presente a informação interna n.º 31/23 NIPG: 381/23 - SigmaDoc de 04/09/2023 - “Operação NORTE-06-3928-FEDER-000270 Empreitada para a “Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)” - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “No âmbito da execução da empreitada **“Reabilitação e Reforço da Ponte de Arame (Amarante/Celorico de Basto)”**, solicita o adjudicatário uma prorrogação do prazo, até 09/11/2023 (mais 84 dias), para a execução da empreitada suprarreferida e apresenta (em anexo): -

----- 1. Plano de Trabalhos;-----

----- 2. Plano de Mão de Obra;-----

----- 3. Plano de Equipamentos;-----

----- 4. Cronograma Financeiro;-----

----- Na carta apresentada, em anexo, o adjudicatário invoca os seguintes motivos para sustentar o pedido de prorrogação, que seguidamente se transcreve: -----

Clw
Rn

----- - "... é motivada pelo facto, que nos é totalmente alheio, de se ter verificado uma avaria no barco a utilizar no transporte dos cabos principais, sendo que a utilização de um outro barco comum mostra-se impossível, uma vez que o barco tem de estar dotado de características especiais que permitam receber o contentor onde se encontram os cabos a utilizar na execução dos trabalhos. -----

----- De acordo com a informação do fornecedor, devido a ter de ser mexido o cabo para trasfega, o cabo está sujeito a novo controlo de qualidade e iniciar novo processo de embarque para proceder à entrega do cabo para realização dos trabalhos. -----

----- Ainda, tendo por base a especificidade do cabo a utilizar e a produção ser específica para a obra em causa, não se mostra viável adquirir o cabo num outro fornecedor sem prejudicar ainda mais os tempos de entrega, pelo que não nos resta outra alternativa senão a apresentação deste pedido de prorrogação de prazo." -----

----- Foi apresentado o cronograma financeiro adaptado à faturação real até à presente data e ajustada a faturação em falta a plano de trabalhos adaptado agora proposto. -----

----- Na carta apresentada o adjudicatário nada refere relativamente à reclamação de reposição do equilíbrio financeiro. -----

----- Atendendo que os motivos são justificáveis e aceitáveis, propõe-se a concessão da prorrogação graciosa do prazo para execução da empreitada por mais 84 dias. -----

----- À consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 04-09-2023: -----

----- "Ao Conselho Diretivo" -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo.-

----- **PONTO OITO – Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 – Rota do Românico. Património, Cultura e Turismo – Tâmega (2ª Fase):** -----

----- **a) Informação Interna n.º 25/23 NIPG: 350/23 - SigmaDoc de 28/07/2023 - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Ação 3.2.1 - Consulta Prévia para a Aquisição de**

Serviços “Museografia para a implementação do Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Para ratificação;-----

----- Presente a informação interna n.º 25/23 NIPG: 350/23 - SigmaDoc de 28/07/2023 -

“Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Ação 3.2.1 - Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “Museografia para a implementação do Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **I – Fundamentação:** -----

----- a) A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 05/12/2019, a Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 “Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega 2.ª Fase”, submetida pela AMDT, do quadro do regulamento específico “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | Património Cultural - Infraestrutural”.;---

----- b) No âmbito da execução da referida operação, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento para a Aquisição de Serviços “**Museografia para a implementação do Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade**”, Ação 3.2.1;-----

----- c) O valor estimado para a execução destes serviços, cofinanciado a 85% pelo FEDER, é **37.700,00 € (trinta e sete mil, e setecentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;

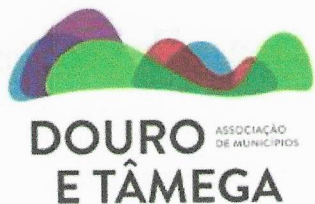
----- d) Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar ao mercado, conforme documentos em anexo.-----

----- **II – Proposta:** -----

----- 1) Dado que o valor estimado para a execução dos trabalhos é de **37.700,00€ (trinta e sete mil, e setecentos euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do Art.º 20º do CCP, propõe-se a abertura do procedimento desta

Qui

Ri



Aquisição de Serviços, por Consulta Prévia, assim como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo: Caderno de Encargos e Convite; -----

----- 2) Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta às seguintes entidades: -----

*----- **OUR TIME, OUR STORY, LDA.** (NIPC 514 206 721);-----*

*----- **NAPPERON, LDA.** (NIPC 514 247 398);-----*

*----- **BALLON HAPPY, UNIPESSOAL, LDA.** (NIPC 506 567 559);-----*

e que seja designado o seguinte Júri: Presidente – Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT; Vogais Efetivos: Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, Coordenadora Técnica da AMDT. Suplentes: António Coelho, Técnico Superior da Rota do Românico e Duarte Pinheiro, Técnico Superior da Rota do Românico;-----

----- 3) Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT;-----

----- 4) Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação;-----

----- 5) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT para o mês de setembro, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovada por

Qui
R

despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão; -----

----- 6) Mais se informa que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 «Outros trabalhos especializados», do Orçamento para o ano de 2023, cuja proposta de cabimento segue em anexo. -----

----- À consideração Superior,” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-07-2023: -----

----- “- Aprovo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços.-----

----- b) Informação Interna n.º 26/23 NIPG: 351/23 - SigmaDoc de 28/07/2023 - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Ação 3.2.2 - Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “Mobiliário Expositivo para o Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO – Para ratificação; -----

----- Presente a informação interna n.º 26/23 NIPG: 351/23 - SigmaDoc de 28/07/2023 - “Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Ação 3.2.2 - Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “Mobiliário Expositivo para o Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- “I – Fundamentação: -----

----- a) A Comissão Diretiva do NORTE2020 aprovou, no dia 05/12/2019, a Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 “Rota do Românico: Património, Cultura e Turismo – Tâmega 2.ª Fase”, submetida pela AMDT, do quadro do regulamento específico “Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos | Património Cultural - Infraestrutural”.;---

Car
An

----- b) No âmbito da execução da referida operação, torna-se necessário proceder à abertura do procedimento para a Aquisição de Serviços “**Mobiliário Expositivo para o Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade**”, Ação 3.2.2; -----

----- c) O valor estimado para a execução destes serviços, cofinanciado a 85% pelo FEDER, é **49.990,00€ (quarenta e nove mil novecentos e noventa euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor; -----

----- d) Para efeitos do n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a fixação do preço base no montante acima expresso e que o mesmo se fundamenta na estimativa apurada com base na consulta preliminar ao mercado, conforme documentos em anexo. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- 1) Dado que o valor estimado para a execução dos trabalhos é de **49.990,00€ (quarenta e nove mil novecentos e noventa euros)**, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, e de acordo com a alínea c) do n.º 1 do Art.º 20º do CCP, propõe-se a abertura do procedimento desta Aquisição de Serviços, por Consulta Prévia, assim como a aprovação das respetivas peças do procedimento, nos termos dos documentos em anexo: Caderno de Encargos e Convite; -----

----- 2) Dada a natureza e especificidade do objeto contratual, e para efeitos do n.º 1 do artigo 113.º, e do n.º 1 do artigo 67.º, ambos do CCP, propõe-se que seja formulado Convite para apresentação de proposta às seguintes entidades: -----

----- **AMBIENTI D'ITERNI, LDA.** (NIPC 508 369 444); -----

----- **BAIRRO DESIGN, LDA.** (NIPC 510 555 896); -----

----- **AMS PUBLICIDADE** (NIPC 504 219 820); -----

e que seja designado o seguinte Júri: Presidente – Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT; Vogais Efetivos: Hugo Vaz, Técnico Superior da AMDT, que substituirá o Presidente nas suas ausências ou impedimentos, e Joaquina Carvalho, Coordenadora Técnica da AMDT.

Qui
R

Suplentes: António Coelho, Técnico Superior da Rota do Românico e Duarte Pinheiro, Técnico Superior da Rota do Românico;-----

----- 3) Para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Ricardo Magalhães, Secretário-geral da AMDT;-----

----- 4) Considerando a urgência no desenvolvimento deste procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos do CCP, solicita-se que o Conselho Diretivo possa delegar as suas competências neste âmbito no júri do procedimento, nomeadamente as competências para realizar a audiência prévia e responder a pedidos de esclarecimentos, com exceção das competências para proceder a retificações das peças por sua iniciativa ou a pedido dos interessados, para deliberar sobre a aceitação/rejeição de erros e omissões e sobre prorrogações de prazos, e para a decisão de adjudicação;-----

----- 5) Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e estando prevista ainda o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT para o mês de setembro, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa a abertura de procedimento ser aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão;-----

----- 6) Mais se informa que esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica 02.02.20 «Outros trabalhos especializados», do Orçamento para o ano de 2023, cuja proposta de cabimento segue em anexo. -----

----- À consideração Superior, ” -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 28-07-2023: -----

----- “- Aprovo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

Cláudia

Ana

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a abertura do procedimento para a aquisição de serviços.-----

----- c) Informação Interna n.º 28/23 NIPG: 370/23 - SigmaDoc de 17/08/2023 - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Ação 3.2.1 - Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Museografia para a implementação do Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade" - PROJETO DA DECISÃO – Para ratificação;-----

----- Presente a informação interna n.º 28/23 NIPG: 370/23 - SigmaDoc de 17/08/2023 - "Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Ação 3.2.1 - Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços "Museografia para a implementação do Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade" - PROJETO DA DECISÃO", elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra: -----

----- **I – Fundamentação:** -----

----- a) Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo de 28/07/2023, formulou-se o convite às seguintes empresas: OUR TIME, OUR STORY, LDA. (NIPC 514 206 721); NAPPERON, LDA. (NIPC 514 247 398); BALLON HAPPY, UNIPessoal, LDA. (NIPC 506 567 559).-----

----- b) No decorrer do prazo estipulado, apenas a empresa OUR TIME, OUR STORY, LDA. (NIPC 514 206 721) apresentou a sua proposta, com data de 04/08/2023 (em anexo);-----

----- c) Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido na Cláusula 8 - Preço base, PARTE I - CLÁUSULAS GERAIS, do respetivo Caderno de Encargos. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- Em face do exposto propõem-se, de acordo com o art.º 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o projeto da decisão de adjudicação da aquisição de serviços, objeto do procedimento identificado em epígrafe, à empresa **OUR TIME, OUR STORY, LDA. (NIPC 514 206 721)**, com sede na Avenida Principal, nº 16, Matela, freguesia de

Qui
R.

Antas e Matela, concelho Penalva do Castelo, distrito de Viseu, pelo valor de 37.600,00 euros (trinta e sete mil e seiscientos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Segue em anexo a minuta do contrato e a informação de compromisso financeiro. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT só ocorrerá no próximo mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -- -----

----- À consideração Superior, -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 17-08-2023: -----

----- “- Aprovo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- d) Informação Interna n.º 29/23 NIPG: 371/23 - SigmaDoc de 17/08/2023 - Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Ação 3.2.2 - Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “Mobiliário Expositivo para o Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade” - PROJETO DA DECISÃO – Para ratificação -----

----- Presente a informação interna n.º 29/23 NIPG: 371/23 - SigmaDoc de 17/08/2023 - “Operação NORTE-04-2114-FEDER-000472 - Ação 3.2.2 - Consulta Prévia para a Aquisição de Serviços “Mobiliário Expositivo para o Centro Interpretativo da Igreja de Santa Maria de Veade” - PROJETO DA DECISÃO”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “I – Fundamentação: -----

Qui

Q.



----- a) Autorizada a abertura do procedimento identificado em epígrafe, aprovada por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo de 28/07/2023, formulou-se o convite às seguintes empresas: AMBIENTI D'ITERNI, LDA. (NIPC 508 369 444); BAIRRO DESIGN, LDA. (NIPC 510 555 896); AMS PUBLICIDADE (NIPC 504 219 820); -----

----- b) No decorrer do prazo estipulado, apenas a empresa BAIRRO DESIGN, LDA. (NIPC 510 555 896) apresentou a sua proposta, com data de 02/08/2023 (em anexo); -----

----- c) Procedeu-se ao exame formal da proposta rececionada e à conferência da respetiva conformidade legal com o exigido no procedimento, tendo-se verificado que está de acordo com o solicitado, inclusive com o definido na Cláusula 8 - Preço base, PARTE I - CLÁUSULAS GERAIS, do respetivo Caderno de Encargos. -----

----- **II – Proposta:** -----

----- Em face do exposto propõem-se, de acordo com o art.º 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o projeto da decisão de adjudicação da aquisição de serviços, objeto do procedimento identificado em epígrafe, à empresa **BAIRRO DESIGN, LDA. (NIPC 510 555 896)**, com sede na Rua Central do Bairro nº 784, 4580-591 Mouriz, Paredes, pelo valor de **49.800€ (quarenta e nove mil e oitocentos euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Segue em anexo a minuta do contrato e a informação de compromisso financeiro. -----

----- Tendo em conta a urgência no desenvolvimento deste procedimento, e que o agendamento da próxima reunião do Conselho Diretivo da AMDT só ocorrerá no próximo mês, propõe-se que, no uso da competência dada pelo n.º 2 do artigo 23.º dos seus Estatutos, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º, conjugado com o artigo 110.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, possa o projeto de decisão ser aprovados por despacho da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, sujeito a ratificação na próxima reunião desse mesmo órgão. -- -----

----- À consideração Superior," -----

----- À consideração Superior," -----

----- Sobre esta Informação Interna a Sr.ª Presidente do Conselho Diretivo deu o seguinte despacho, datado de 17-08-2023: -----

Cui
R.

----- “- Aprovo.-----

----- Ao Conselho Diretivo para ratificação” -----

----- O Conselho Diretivo deliberou, por unanimidade, ratificar a adjudicação da aquisição de serviços.-----

----- PONTO NOVE - Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira: -----

----- a) Informação Interna n.º 33/23 NIPG: 386/23 - SigmaDoc de 13/09/2023 – Ponto de situação do processo de classificação da serra da Aboboreira como paisagem protegida regional; -----

----- Presente a informação interna n.º 33/23 NIPG: 386/23 - SigmaDoc de 13/09/2023 - “Ponto de situação do processo de classificação da serra da Aboboreira como paisagem protegida regional”, elaborada pelo Secretário-geral, Ricardo Magalhães, que se transcreve na íntegra:-----

----- “*Informo situação do processo de classificação da serra da Aboboreira como paisagem protegida regional:*-----

----- 1. *Sob proposta do Conselho Diretiva da Associação de Municípios do Douro e Tâmega, a Assembleia Intermunicipal deliberou, na sua reunião de 30/03/2023, aprovar: ----*

----- a) A **tipologia** de Paisagem Protegida Regional, reproduzida no Artigo 2º do Documento técnico de suporte à criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira: Anexo I - Proposta de Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira;-----

----- b) A **delimitação geográfica**, reproduzida no Documento técnico de suporte à criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira: Anexo II - Descrição de Limites e Anexo III - Carta de Limites; -----

----- c) Os **objetivos específicos**, reproduzidos no Artigo 4º do Documento técnico de suporte à criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira: Anexo I - Proposta de Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira; -----

----- d) Os **recursos financeiros**, materiais e humanos mínimos para a gestão da área protegida, reproduzidos no Artigos 26º do Documento técnico de suporte à criação da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira: Anexo I - Proposta de Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional da Serra da Aboboreira;-----

----- 2. Deliberou, ainda, aprovar que:-----

----- a) Que o **regulamento de gestão** seja revisto e colocado novamente em discussão pública.- -----

----- 3. Neste sentido, foi enviado para publicação na 2.ª Série do Diário da República a classificação da serra da Aboboreira como paisagem protegida regional; -----

----- 4. A publicação ocorreu através do **Aviso n.º 16156/2023**, de 28/08/2023 (em anexo);- -----

----- 5. Sobre a revisão do **regulamento de gestão**, por sugestão da Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte, Sandra Sarmento, foi solicitado apoio ao ICNF, nomeadamente ao Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte, Jorge Dias, que se prontificou a disponibilizar os serviços jurídicos do ICNF para o efeito; -- -----

----- 6. Foi realizada uma reunião nos serviços do ICNF em Braga, no dia 12/07/2023, com a presença do Diretor do Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Norte, Jorge Dias e do Jurista do Departamento de Conservação da Natureza e da Biodiversidade do Norte, Adolfo Morais de Macedo; -----

----- 7. Foram enviados os elementos solicitados para análise da proposta do regulamento de gestão;-----

----- 8. Ficou acertado, que no início do mês de setembro, teríamos uma reunião com o ICNF e com os técnicos dos 3 municípios envolvidos, para fazermos o primeiro ponto de situação;-----

----- 9. É espectável que a proposta de regulamento de gestão fique novamente em consulta pública durante o mês de outubro.-----

----- À consideração Superior," -----

Qui
R.

----- O Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO 10 - Recursos Humanos da AMDT – Proposta** -----

----- Presente, a proposta do relatório de gestão de recursos humanos para a Associação de Municípios do Douro e Tâmega, tendo como objetivo identificar e analisar as necessidades de recursos humanos da Associação de Municípios do Douro e Tâmega (AMDT), o Conselho Diretivo tomou conhecimento. -----

----- **PONTO ONZE - Outros assuntos:** -----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada em conformidade, vai ser assinada pela Presidente do Conselho Diretivo, Dr.^a Cristina Vieira, e por mim, Ricardo Magalhães que a redigi. -----

Cristina

Cristina Lasalete Cardoso Vieira
Presidente do Conselho Diretivo

Ricardo Augusto Teixeira Pinto de
Magalhães
Secretário-geral

